

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1387 DE 03 DE JULHO DE 2014** - Institui e regula a Concessão de Gratificações para Servidores da Secretaria de Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Aos servidores, em efetivo exercício na Secretaria de Segurança e Cidadania vinculados ao Serviço de Educação e Fiscalização de Trânsito, participantes de Comissões que executam atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores será atribuída gratificação nos termos definidos nesta Lei. Art. 2º Poderão participar das Comissões todos os servidores em efetivo exercício na Secretaria de Segurança e Cidadania, que tenham os seguintes requisitos: I - Manifestem disposição para executar a atividade; II - Revelem conduta pessoal condizente com os padrões requeridos para o exercício das atividades, bem como satisfatório desempenho funcional, em termos de produtividade, espírito de colaboração e senso de responsabilidade; III - Detenham conhecimentos suficientes para a adequada execução dos trabalhos, sejam adquiridos em decorrência de exercícios anteriores das atividades ou mediante a participação em treinamento específico, no âmbito da Secretaria de Segurança e Cidadania, com aproveitamento satisfatório; IV - Não esteja respondendo a processo disciplinar. V - Não tenham sofrido pena disciplinar nos últimos 18 (dezoito) meses. Parágrafo Único. A indicação de servidor para integrar as Comissões deverá recair, preferencialmente, naqueles devidamente habilitados para conduzir veículos. Art. 3º Operação Radar é a atividade realizada pela Secretaria de Segurança e Cidadania, em via pública, desenvolvida isolada ou conjuntamente, nas seguintes modalidades: I - Fiscalizatória - Tem como objeto, a fiscalização de veículos, seus condutores e passageiros, mediante a verificação dos documentos pertinentes, das condições de segurança do veículo e respectivos equipamentos obrigatórios, e outras ações que visem ao fiel cumprimento das disposições legais e/ou administrativas que regulam a circulação de veículos, condutores e passageiros. II - Educativa - Executa a promoção de campanhas de educação de trânsito entre a comunidade, através de orientação e/ou divulgação de materiais de cunho educativo aos condutores de veículos e seus passageiros, sem caráter fiscalizatório, notificando na ocorrência de casos de infrações gravíssimas. Parágrafo Único. A operação radar compreende a realização de atividades operacionais de fiscalização de trânsito e transporte em atividades extraordinárias, compreendendo a fiscalização fixa e volante, bem como as atividades operacionais relacionadas à remoção, recebimento e regularização dos veículos. Art. 4º A Operação Radar terá duração de 04 (quatro) horas e 06 (seis) horas com a seguinte composição: I - 01 (um) Coordenador; II - Até 10 (dez) Membros, no máximo, no caso de Operação Radar Fiscalizatória ou conjunta e, no máximo, 06 (seis) Membros quando na modalidade somente educativa. Art. 5º Os valores das gratificações da Operação Radar são os estabelecidos no Anexo Único desta Lei, já inclusos 20% (vinte por cento) referente ao adicional noturno, quando a Operação Radar ocorrer a partir das

20 (vinte) horas. § 1º Só fará jus a gratificação de Operação Radar, o servidor que dela participar em horário fora de seu expediente normal. § 2º Cada servidor só poderá participar no máximo de 10 (dez) Operações Radar por mês. Art. 6º As atividades, de que tratam esta Lei, serão realizadas por comissões específicas designadas através de portaria do Secretário de Segurança e Cidadania, a qual constará o nome do servidor, a data, o horário, o local e valor, mediante proposta da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral – CTTU. Parágrafo Único. A administração, controle e acompanhamento das atividades de Operação Radar serão de competência da CTTU – Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral. Art. 7º As Comissões deverão ser dotadas dos equipamentos e materiais indispensáveis ao perfeito funcionamento das suas atividades. Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1387 DE 03 DE JULHO DE 2014

TURNO	HORAS	COMPONENTES	VALOR R\$
DIURNO	4	Coordenador	100,00 (cem reais)
		Membro	55,00 (cinquenta e cinco reais)
	6	Coordenador	130,00 (cento e trinta reais)
		Membro	72,00 (setenta e dois reais)
NOTURNO	4	Coordenador	120,00 (cento e vinte reais)
		Membro	66,00 (sessenta e seis reais)
	6	Coordenador	157,00 (cento e cinquenta e sete reais)
		Membro	87,00 (oitenta e sete reais)

**LEI Nº 1388 DE 03 DE JULHO DE 2014** - Dispõe sobre criação de vagas do cargo de Provimento Efetivo que indica, da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criadas 61 (sessenta e uma) vagas do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, acrescidas às já existentes que integram a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sobral. Art. 2º Os provimentos para preenchimento das vagas ora criadas deverão ser precedidos de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação, de acordo com o edital e o disposto na Lei Municipal nº 1126, 15 de dezembro de 2011, em Lei Federal específica e na Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 3º As despesas decorrentes dos provimentos correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA Nº 480/2014-SEGES** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º – Designar a Servidora MÔNICA



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães  
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa  
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire  
Secretário do Esporte - Interino

Pedro Aurélio Ferreira Aragão  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

SOUZA LIMA, Secretária da Saúde, a fim de participar da reunião na APRECE, no dia 07 de julho de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 07 de julho de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 481/2014-SEGES** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora MÔNICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde, a fim de participar da reunião com a Dra. Lilian Amorim - Secretária Adjunta de Saúde do Estado, nos dias 10 e 11 de julho de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir a referida servidora 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 10 de julho de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 477/2014-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, para tratar de assuntos do Programa Minha Casa Minha Vida em uma reunião na GIAB, no dia 02 de julho de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 02 de julho de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

##### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CAPACITADOR DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONTINGÊNCIAS DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTRELO DA HANSENÍASE E ESQUISTOSSOMOSE. RESULTADO FINAL** - A Secretaria da Saúde de Sobral, neste

ato representada por sua Secretária Mônica Sousa Lima, com base na Chamada Pública de Seleção de nº 020/2014 referente ao Processo Seletivo Simplificado para Capacitador do Projeto de Implementação de Ações Contingenciais de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase e Esquistossomose, financiado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria de nº 3.097 de 16 de dezembro de 2013, RESOLVE divulgar o resultado final da seleção que teve como aprovados: 1º Classificado: Antônio Flavio Queiroz de Oliveira 2º Classificado: Natália Pontes Aires Sobral, CE, 15 de maio de 2014. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CAPACITADOR DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONTINGÊNCIAS DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTRELO DA HANSENÍASE E ESQUISTOSSOMOSE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária Mônica Sousa Lima, com base na Chamada Pública de Seleção de nº 020/2014 referente ao Processo Seletivo Simplificado para Capacitador do Projeto de Implementação de Ações Contingenciais de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase e Esquistossomose, financiado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria de nº 3.097 de 16 de dezembro de 2013, RESOLVE homologar o resultado final da seleção que teve como aprovados: 1º Classificado: Antônio Flavio Queiroz de Oliveira 2º Classificado: Natália Pontes Aires Sobral, CE, 30 de maio de 2014. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

#### SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2014070101.** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Sra. Daniela da Fonseca Costa. CONVENIENTE: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - ICI, representada por sua presidente Srª TATIANA XIMENES FEIJÓ. OBJETO: convênio tem por objeto promover a qualificação e capacitação, apoiar comercialização e viabilizar o acesso ao crédito produtivo

dos cidadãos sobralenses. VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de Julho de 2014 até 30 de Junho de 2015. DATA: 01 de Julho de 2014. Daniela da Fonseca Costa - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

#### SECRETARIA DE URBANISMO

**Errata 1 - O processo de Nº 0499714/2014** - referente a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado a sua utilização para moradia da família residente na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais no bairro Dr. José Euclides, apresentada pela secretaria de Urbanismo publicado no Impresso Oficial do Município de nº 562, sexta-feira, 11 de julho de 2014 por meio desta retifica o extrato de dispensa publicado no Impresso Oficial de nº 562 em 27 de março de 2014, onde se ler A Secretaria de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº061/2014, ler-se Dispensa de Licitação Nº 063/2014.

**PORTARIA Nº 448/2014-SEGES** - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0407914 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSE CARLOS MOREIRA COLAÇO, ocupante do cargo de Fiscal Superior de Urbanismo, Matrícula Nº 8452, lotado na Secretaria de Urbanismo deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2003 à 26 de junho de 2008, a que faz jús, à ser gozada no período de 14 de julho de 2014 à 13 de outubro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2014. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

**PORTARIA Nº344/2014-SG** - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “XV” Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, Conselheira Tutelar, 01(uma) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio e permanência em Nova Cruz/RN, para participar do Seminário Interestadual sobre Garantias de Direito Humanos de Crianças e Adolescentes, no período de 21 à 26 de maio de 2014. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2014. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**PORTARIA Nº 343/2014-SEGES** - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “XV” Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro

de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, Conselheira Tutelar, para participar do Seminário Interestadual sobre Garantias de Direito Humanos de Crianças e Adolescentes, nos dias 21 à 26 de maio de 2014, em Fortaleza. Art. 2º - Atribuir a referida servidora 04(quatro) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 21 de maio de 2014. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 13.223/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOSÉ FROTA CARNEIRO NETO - Matrícula nº 18499, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Procurador Assistente - DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de junho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretária de Educação do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 074/2013, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 019/2013 Processo Administrativo 23034.020133/2012-52 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. A adesão tem como objeto a aquisição de ar condicionado para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil-PROINFÂNCIA da Secretaria da Educação do Município de Sobral, no valor global de R\$6.825,56 (seis mil oitocentos e vinte e cinco mil reais e cinquenta e seis centavos) junto ao Consórcio EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, vencedor do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0601.12.365.0153.2102.44905200. Sobral-Ceará, 15 de julho de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/08/2014 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recomposição de calçamento na via pública, em razão de rompimentos de Adutora e Ampliações de rede na sede do Município de Sobral-CE, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 15/07/2014. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 (Nº B.B. 545836) – Aviso de Licitação – Comissão

Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/07/2014, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/07/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, representado pelo Sr. RICARDO COSTA ROMÃO. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTE 14). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2014. **VALOR:** R\$ 245.562,72 (Duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (Quatro) meses. **DATA:** 30 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, representado pelo Sr. VICTOR SIQUEIRA NOCRATO. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, consumo e diversos destinados aos 03(três) Centros de Educação Infantil, da rede básica municipal da Secretaria de Educação (LOTE 02). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 057/2014. **VALOR:** R\$ 43.479,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (Cento e oitenta) dias. **DATA:** 26 de junho de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA MACRODRENAGEM DO RIACHO PAJEÚ, REFERENTE AS SUB-BACIAS “S”, “T” (LOTE 02) – PT nº 029272402 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 007/2012-SEINFRA/CPL. **DATA:** 02 de julho de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, representado pela Sra. ANTONIA MARLY DE AQUINO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas de

Planejamento, Monitoramento e Controle financeiro destinada à Secretaria de Educação – SEDUC. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2013. **DATA:** 02 de julho de 2014.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A** Secretaria de Educação do Município de Sobral, através de sua Coordenação do Ensino Fundamental II e Escola da Noite, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 018/2014, cujo objeto trata do Fornecimento de Livros destinados aos Alunos da Rede Básica de Educação do Município de Sobral, tendo como vencedor a empresa OLIVEIRA & SAMPAIO COMERCIAL DE LIVROS LTDA com o valor global de R\$ 1.791.226,00 (Hum milhão setecentos e noventa e um mil duzentos e vinte e seis reais). **DATA:** 11/07/2014. Secretaria de Educação. Sobral - Ceará, 15 de julho de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. **CONTRATADA:** VENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, representado pelo Sr. JULIO VENTURA NETO. **OBJETO:** Alienação de Imóvel localizado na Rua S.D.O. S/N, BR 222, Distrito Industrial, medindo 10.273,00m², a fim de caracterizar uma empresa com destinação na construção, comercialização e locação no município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 010/2014. **VALOR:** O valor do Contrato será de R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais) e o valor do investimento, conforme proposta apresentada pela contratada será da ordem de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano. **DATA:** 09 de julho de 2014.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 28/2014.** O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a servidora Fabíola Maria Bezerra Barros, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Serviços de Comunicação e Articulação Social do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, criado através do art. 11, Parágrafo Único da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 15 de julho de 2014. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 29/2014.** O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor José Osvaldo Linhares Silva, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, criado através do art. 31 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, no período de 07/07/2014 a 26/07/2014. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 15 de julho de 2014. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.■